



Embrapa Agrobiologia

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO - OCS

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO - OCS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

2. Nº OCS: 70/2020	Natureza: Serviço	Data de Emissão: 06/11/2020
---------------------------	--------------------------	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Fornecedor: FELIPE DE LIMA FIRMINO		
CNPJ: 35.119.484/0001-77		
Endereço: Rua Pracinha João Nunes, 180		
Bairro: Senador Vasconcelos		
Cidade: Rio de Janeiro		UF: RJ
CEP:23.085-240	Fone(s): 212 3394-3051/97025-4112	Fax:
Contato: Felipe de Lima Firmino - Representante Legal		
E-mail: loboscomser@gmail.com / firminofelipee@gmail.com		

Dados Bancários

Banco: NUBANK (260)	Praça:
Agência: 0001	Conta:16699090-2

4. DOCUMENTOS DE ORIGEM

N o d a i a d e : D i s p e n s a L i c i t a q a c	Número: 06/2020
F r c c e s s c : 2 1 1 5 0 . 0	F21150.001517/2020-24

0	
1	
5	
0	
5	
/	
2	
0	
2	
0	
-	
0	
8	

UG Orçamen tária	Nº Empenh o	PTRES	ND Nº	PE	Fonte	Program a de Trabalho
135023	2020NE8 00064	185991	3339039 41	-	0100000 000	185991

5. OBJETO

Fornecimento de Kit Desjejum para os empregados da Embrapa Agrobiologia Abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Item 1

Especificação:

Kits Desjejum para fornecimento mensal, embalados individualmente, incluindo:

1 Achocolatado 200ml (embalagem tetra park);

1 Suco de Frutas 200ml (embalagem tetra park), néctar de frutas em embalagem individual de 200ml, com canudinho incluso, produzido com água, mínimo de 40% de polpa de frutas diversas (pêssego, manga, maracujá, uva, caju e abacaxi), suco concentrado de maçã, açúcar, vitamina C, acidulante ácido cítrico e aroma natural da fruta. ;

1 bolo tipo ana maria, embalagem unitária, sabores diversos

1 biscoito tipo club social (sabor original), embalagem de volume aproximado de 24g

1 barra de cereal sabores diversos, volume aproximado de 20g

Os kits deverão ser entregues no Setor de Gestão de Pessoas, no prédio Sede da Embrapa Agrobiologia nos dias:

09/11/2020 - Quantitativo para o período de 09/11/2020 à 04/12/2020 - **260 kits**

04/12/2020 - Quantitativo para o período de 07/12/2020 à 08/01/2021 - **260 kits**

08/01/2021 - Quantitativo para o período de 11/01/2021 à 05/02/2021 - **260 kits**

Os kits deverão ser embalados individualmente, contendo 1 unidade de cada item descrito acima.

Quantidade: 780 Kits	Preço Unitário: R\$9,30 (nove reais e trinta centavos)	Preço Total: R\$7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
------------------------------------	--	---

Prazo de Entrega: <i>Observação: A primeira entrega dos kits deve ser feita na segunda-feira, dia 09.11.2020, na Embrapa Agrobiologia. As demais nos dias 04/12/2020 e 08/01/2021 todas com o quantitativo de 260kits para cada entrega.</i>	Solicitante: Jonatas - SGP
---	--

Valor Total desta OCS: R\$7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
--

Unidade(s) Administrativa(s): CNPAB - SGP
--

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Embrapa Agrobiologia

Endereço: Rodovia BR 465 km 7 Cidade: Seropédica - RJ

CEP: 23891-000

CNPJ nº:00.348.003.0108-50 Inscrição Estadual nº: 75037406

6.1.1 Caso seja emitida Nota Fiscal de Serviços, é necessário realizar seu cadastro no site da prefeitura de Seropédica através do link <http://nfse.seropedica.rj.gov.br/>

Para isto, é necessário fazer o credenciamento da empresa e depois fazer o cadastro da Nota Fiscal, conforme etapas a seguir:

- 1)** após o acesso ao **link**, escolher a opção Solicitação de Credenciamento (NFSe)
- 2)** preencher as informações referente a empresa, o sistema enviará uma senha,
- 3)** acessar o **link** e escolher a opção: acesso ao Sistema para credenciados (NFSe) e a opção 03 nota fiscal eletrônica e depois a opção 03.01 e preencher os dados da nota fiscal que você nos enviou.

Este procedimento deverá ser realizado todas as vezes em que for emitida uma nota fiscal de serviços para a Embrapa de um prestador que não esteja domiciliado no Município de Seropédica.

6.2 DADOS PARA ENTREGA

Local: Almoxarifado da Embrapa Agrobiologia. Rodovia BR 465 - KM 7 - Seropédica/RJ

Horário da Entrega: 8:00hs às 11:00hs e de 13:30hs às 16:00hs

Responsável pelo recebimento: Jônatas - SGP

6.2.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19:

Durante o período de pandemia, seguindo as recomendações corporativas e do Ministério da Saúde:

- a) só será permitida a entrada de pessoas na Embrapa Agrobiologia fazendo uso de máscaras descartáveis e/ou reutilizáveis.
- b) fornecedores deverão se direcionar diretamente ao local de entrega e/ou prestação de serviço e permanecer na empresa apenas pelo tempo necessário a entrega de material/prestação do serviço.
- c) caso seja necessária a permanência nas dependências da Embrapa Agrobiologia por períodos prolongados as máscaras devem ser trocadas a cada três horas, conforme recomendação do Ministério da Saúde.
- d) deverá ser mantido o distanciamento social de aproximadamente 2 (dois) metros entre as pessoas.
- e) a Embrapa reserva o direito de medir a temperatura corporal das pessoas que por ventura, necessitem adentrar às suas estruturas, ficando vedada a entrada de pessoas com temperaturas que caracterizem estado febril.
- f) caso os órgãos de saúde divulguem novas recomendações para contenção e prevenção da pandemia, estas serão seguidas pela Embrapa, que se reserva o direito de ajustar os procedimentos internos, em especial os de entrada, circulação e permanência em suas dependências.
- g) a Embrapa disponibilizará água e sabão e/ou álcool 70 em pontos estratégicos para uso de todas as pessoas que demandarem circular por suas dependências.

6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovado(s) mediante o correspondente atesto no documento fiscal pelo solicitante comprovando que o produto / serviço corresponde à especificação do item.

FICAM OBRIGADOS A EMITIR NFe, modelo 55, em substituição à NF, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes que, independente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta

7. ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA

Número da conta corrente, nome e código do banco e da agência do contratado.

7.1 TRIBUTAÇÃO

No corpo do documento fiscal deverá ser informada a alíquota das Contribuições Federais, Previdenciárias e Municipais (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS) bem como os valores a serem retidos. O prestador de serviços deverá fazer constar de seu Documento Fiscal as seguintes observações:

“ISS sujeito a retenção à alíquota de% - R\$....” (citar além do percentual, o valor do imposto correspondente);

“ISS a ser recolhido por substituição tributária”.

No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá constar no corpo da Nota Fiscal de Serviço a alíquota e valor dos impostos – ISS – Lei Complementar

123 art.21 parágrafo 4 inciso I.

Segundo dispõe a cláusula primeira do ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005:

I – o §7º do caput da cláusula sétima:

“§7º O emitente da NFe deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFe e seu respectivo Protocolo de autorização de Uso ao destinatário ao transportador contratado, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NFe”.

Desta forma, solicitamos o envio do arquivo XML e o arquivo PDF do DANFE da NFe para o email tnfe-erp@embrapa.br **antes da entrega da mercadoria.**

Alertamos que o não envio da documentação acima mencionada ocasionará o não recebimento da mercadoria.

8. SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 8 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção.

8.3 As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento da OCS, serão processadas e aplicadas nas hipóteses e segundo

os procedimentos e percentuais constantes do Termo de Referência/Projeto Básico da Licitação e da própria OCS.

9. ENCARGOS

Impostos, taxas, fretes e demais encargos estão inclusos no valor total desta OCS.

10 CONDIÇÕES DE ASSINATURA:

A empresa contratada possui o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura deste instrumento de contratação.

A assinatura deverá ser efetivada através do **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**. Caso o representante da empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser solicitado através do link disponível no rodapé do Portal da Embrapa (www.embrapa.br).

Caso a contratada possua opção pelo SIMPLES ou isenção de retenção em conformidade com o art.12 da Lei 9.532/97, atendendo ao art. 6º da IN-RFB nº1.540/2015, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, a pessoa jurídica deverá, **no ato da assinatura da Ordem de Compra / Serviço (OCS), apresentar ao Órgão ou à entidade Declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.**

A ausência da declaração acarretará na retenção dos impostos devidos.

10.1 Passo a passo para cadastro no SEI de Usuário Externo:

Para se cadastrar no SEI, o usuário externo deverá entrar no site da Embrapa, no endereço eletrônico: www.embrapa.br

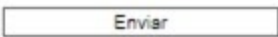
10.1.1. No final da página, clicar em **Usuário externo - SEI**

10.1.2. Preencher o formulário de Cadastro de Usuário Externo, com as seguintes informações:

10.1.3 Dados Cadastrais: Nome do Representante, CPF, RG, Telefone e Endereço

Residencial;

10.1.4 Dados de Autenticação: Um e-mail e uma senha (de no mínimo 6 caracteres);

10.1.5 Digitar o código da imagem de autenticação e clicar em  ;

10.1.6. O sistema envia uma mensagem automática ao e-mail do solicitante informando que, para que o cadastro seja analisado e aprovado é necessária a apresentação em um Protocolo Geral ou envio ao Protocolo Central do “Termo de Aceitação das Condições de Uso do  na Embrapa” assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- Comprovante de Residência (original e cópia, para autenticação administrativa);
- Registro Geral (Identidade) e CPF (original e cópia, para autenticação administrativa); e
- Procuração com poderes especiais, em caso de finalização do cadastro por terceiros, juntamente com o Registro Geral (Identidade) e CPF do procurador (original e cópia, para autenticação administrativa).

Esses documentos podem ser:

A) Apresentados ao Protocolo Geral da Unidade Descentralizada ou Central, da Sede; ou,

B) Encaminhados via Correios para o Protocolo Central.

I - caso o postulante envie os documentos por correio, os mesmos deverão estar autenticados em cartório, e o Termo de Aceitação, com reconhecimento de firma.

10.1.7. Após apresentar os documentos solicitados, e sendo efetuada a liberação no Sistema, o usuário receberá um e-mail informando a liberação do cadastro;

10.1.8. Os dados do usuário ficarão disponíveis para liberação da assinatura, no SEI;

10.1.9. Quando for liberada a disponibilização de assinatura, o usuário externo receberá um e-mail com o link para acesso.

Identificação do Emissor	Conferente	Contato	Responsável pelos dados Financeiros
Manoel Lino 346262 Analista A	Aline Leandro 298228 Supervisora SPS	21 3441-1584 cnpab.sps@embrapa.br	Mario José de Oliveira 328926 Supervisor SOF

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificado de

contrato:

Pela Embrapa:	Pela Contratada:
Aline Augusta da Silva Teixeira 09597695790 Chefe Adjunto de Administração Embrapa Agrobiologia	Nome: CPF: Cargo: Data: Carimbo e Assinatura:

	Documento assinado eletronicamente por Mario Jose de Oliveira, Supervisor , em 06/11/2020, às 16:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
---	---

	Documento assinado eletronicamente por Aline Augusta da Silva Teixeira, Chefe-Adjunto , em 06/11/2020, às 17:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
--	---

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Lino da Silva, Analista , em 06/11/2020, às 17:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
---	---

	Documento assinado eletronicamente por Aline Leandro de Souza e Silva, Supervisor , em 06/11/2020, às 17:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4785645 e o código CRC 559EB5D1 .
---	--

Referência: Processo nº 21150.001517/2020-24

SEI nº 4785645